



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

Estado do Tocantins

Indicação 096/2025

APROVADO
Presidente
Secretário
Câmara Municipal de Bandeirantes-TO

Proponente: Ver. Iranildo Pereira

"Solicita a poda de todas as árvores da arborização de Bandeirantes em virtude das proximidades das datas comemorativas de fim de ano, facilitando, assim, a colocação dos enfeites natalinos."

Solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização da poda de todas as árvores pertencentes à arborização urbana do Município de Bandeirantes, em virtude da aproximação das datas comemorativas de fim de ano, com o objetivo de facilitar a colocação dos enfeites natalinos na cidade, promovendo a devida ornamentação dos espaços públicos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa contribuir para a organização e embelezamento dos espaços urbanos do Município de Bandeirantes durante as festividades de fim de ano, período em que a cidade recebe significativa visitação e participação popular em razão das comemorações natalinas e de Ano Novo. A adequada poda das árvores da arborização urbana é medida que, além de favorecer a instalação segura e eficiente dos enfeites natalinos, contribui para a segurança dos munícipes, evitando riscos relacionados a galhos mal posicionados e promovendo a saúde das próprias árvores.

Ressalte-se que a realização deste serviço, de forma programada e prévia, permite que a decoração natalina seja instalada de maneira harmoniosa e organizada, favorecendo o clima de confraternização e estimulando o comércio e as atividades culturais locais. Assim, a presente medida proporcionará maior conforto e bem-estar à população, ao mesmo tempo em que valoriza a tradição das festas de fim de ano e fortalece o espírito comunitário.

Por fim, reitera-se o pedido no sentido de que seja priorizada a execução desta ação, garantindo à municipalidade ambientes públicos agradáveis, seguros e aptos a receberem a ornamentação natalina em tempo hábil.

Bandeirantes, 28 de Outubro de 2025.

Iranildo Pereira

Vereador